

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

**Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município**

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



SEMU

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pela Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, através do **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 04.01.2021 de um lado, e, de outro **JOSE DE ARIMATEA VELOSO DA SILVA** Pessoa física, inscrita no CPF: 249.763.182-49, RG: 715.490 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 992/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 20561, Data: 01/10/2001. Imóvel: Um terreno no Bairro Mutirão, quadra 01, lote 17 (parte), com 5,50 metros de frente, por 20 (vinte) metros de fundos, no total de 110 metros quadrados, nesta cidade, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 20 metros com a Rua A; ao sul 20 metros com parte do lote 17; a leste 5,50 metros com a Rua 05; e a oeste 5,50 metros com o lote 16.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (1081672).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 08 de abril de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JOSE DE ARIMATEA VELOSO DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 08 de abril 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pela Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, através do **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 04.01.2021 de um lado, e, de outro **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA** Pessoa física, inscrita no CPF: 152.500.323.20, RG: 10.2737-74 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o

Processo Administrativo nº 1152/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 60481, Data: 17/09/2019. Imóvel: Um terreno na quadra 144, lote 16 (parte), bairro Parque Piauí, em Timon – MA, com 75 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 05 metros com parte do lote 16; ao sul 05 metros com Av. Teresina; a leste 15 metros com parte do lote 16; e ao oeste 15 metros com parte do lote 16.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (1081461).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 08 de abril de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 08 de abril 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pela Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, através do **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 04.01.2021 de um lado, e, de outro **PAULO ANDRE CAVALCANTE** Pessoa física, inscrita no CPF: 439.720.713-53, RG: 1108237 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3102/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 41505, Data: 08/09/2014. Imóvel: um terreno situado na quadra 120, lote 04, bairro Jóia, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 12 metros com a Rua Rubi; ao sul (fundo): 12 metros com o lote 11; ao leste (lateral direita): 30 metros com os lotes 02 e 03; e ao

oeste (lateral esquerda): 30 metros com o lote 05. Área total de 360,00 m² e perímetro de 84,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (1080110).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 08 de abril de 2021. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. PAULO ANDRE CAVALCANTE - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 08 de abril de 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças



PORTARIA CIMU N.º 024/2021, 07 ABRIL DE 2021
A PRESIDENTE DO CIMU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto do órgão em questão;

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR, WILLAMS JOSÉ DA SILVA GOMES, para desempenhar a função de **Assessor Jurídico**, com atribuição para efetivar todas as funções afetas ao referido cargo.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 025/2020 CIMU, 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS DO CIMU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PRESIDENTE DO CIMU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conferidas pela portaria de delegação nº 18/2021 CIMU e no respectivo Estatuto, artigo 31, inciso XXIV;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER ao (a) Servidor (a) **Amanda da Rocha Ponte**, Assessora Jurídica, lotado no Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, em exercício, para viagem a **São Luís- MA** para Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana, para tratar de assuntos do Plano de Mobilidade Urbana de Timon. 03(Três) diárias, para cobertura da despesa de viagem, nos dias 12 a 14 de Abril de 2021. O valor unitário da presente diária é de **R\$ 215,00** (Duzentos e Quinze Reais). Perfazendo um valor de **R\$ 645,00** (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 26/2020 CIMU, 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS DO CIMU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PRESIDENTE DO CIMU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conferidas pela portaria de delegação nº 018/2021 CIMU e no respectivo Estatuto, artigo 31, inciso XXIV;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER ao (a) Servidor (a) **Wêndella Daise Amaral Montanha**, Auxiliar Administrativa, lotado no Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, em exercício, para viagem a **São Luís- MA** para Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana, para tratar de assuntos do Plano de Mobilidade Urbana de Timon. 03(Três) diárias, para cobertura da despesa de viagem, nos dias 12 a 14 de Abril de 2021. O valor unitário da presente diária é de **R\$ 215,00** (Duzentos e Quinze Reais). Perfazendo um valor de **R\$ 645,00** (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 27/2020 CIMU, 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS DO CIMU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PRESIDENTE DO CIMU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conferidas pela portaria de delegação nº 018/2021 CIMU e no respectivo Estatuto, artigo 31, inciso XXIV;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER ao (a) Servidor (a) **Willams José da Silva Gomes**, Assessor Jurídico, lotado no Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, em exercício, para viagem a **São Luís- MA** para Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana, para tratar de assuntos do Plano de Mobilidade Urbana de Timon. 03 (Três) diárias, para cobertura da despesa de viagem, nos dias 12 a 14 de Abril de 2021. O valor unitário da presente diária é de **R\$ 230,00** (Duzentos e Trinta Reais). Perfazendo um valor de **R\$ 690,00** (Seiscentos e Noventa Reais).

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 28/2020 CIMU, 08 DE ABRIL DE 2021
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS DO CIMU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PRESIDENTE DO CIMU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conferidas pela portaria de delegação nº 018/2021 CIMU e no respectivo Estatuto, artigo 31, inciso XXIV;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER ao (a) Servidor (a) **Ernande Holanda Lima**, Auxiliar Administrativo, lotado no Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, em exercício, para viagem a **São Luís- MA** para Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana, para tratar de assuntos do Plano de Mobilidade Urbana de Timon. 03 (Três) diárias, para cobertura da despesa de viagem, nos dias 12 a 14 de Abril de 2021. O valor unitário da presente diária é de **R\$ 215,00** (Duzentos e Quinze Reais). Perfazendo um valor de **R\$ 645,00** (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020.

Primeiro apostilamento ao Contrato nº 001/2020 - SEINFRA

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo corrigir eventuais erros na contagem dos prazos de vigência do Contrato nº 001/2020 e dos sucessivos aditivos celebrados, bem como dar conformidade ao processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade.

Tomada de Preços nº 003/2019

Fundamentação: art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: SAGA ENGENHARIA LTDA ME

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021.

Primeiro apostilamento ao Contrato nº 003/2021 - SEINFRA

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo corrigir erro de digitação do item 2.2 do contrato, onde se lê: “2.2. O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 16/03/2021 e encerramento em 16/03/2021” passa-se a lê: “2.2. O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 16/03/2021 e encerramento em 16/03/2022”.

Pregão Eletrônico nº 01/2021

Fundamentação: art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 021/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua São Marcos, 378, Bairro Formosa – Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Educandário Irmã Dulce.
Fundamentação: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 006/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Myllena de Brito Silva, CPF nº 074.438.493-11. **Valor global:** R\$ 31.116,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 019/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Luís Firmino de Sousa, 2538A/2528, Bairro São Benedito, Timon/MA – CEP: 65636-340, para fins de funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Fundamentação: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 010/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Francisco das Chagas dos Santos Andrade, CPF nº 839.177.643-34. **Valor global:** R\$ 35.544,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

EXTRATO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 034/2021
Dispensa de Licitação nº 006/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.
Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Rua São Marcos, 378, Bairro Formosa – Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Educandário Irmã Dulce. Adjudicado em favor de Myllena de Brito Silva, inscrita no CPF nº 074.438.493-11. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 032/2021
Dispensa de Licitação nº 010/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Luís Firmino de Sousa, 2538A/2528, Bairro São Benedito, Timon/MA – CEP: 65636-340, para fins de funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Adjudicado em favor de Francisco das Chagas dos Santos Andrade, inscrito no CPF nº 839.177.643-34. Assinatura: 01/03/2021.

EXTRATO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato nº002/2020**, referente ao Aluguel de um imóvel. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2020, pelo período de 03 meses, ou seja, 01/01/2121 a 31/03/2021, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. **Contratada:** E C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.115.307/0001-14. Data de Assinatura: 28/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato nº002/2019**, referente ao Aluguel de um imóvel. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2020, pelo período de 03 meses, ou seja, 01/04/2021 a 31/06/2021, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. **Contratada:** E C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.115.307/0001-14. Data de Assinatura: 29/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato nº002/2019**, referente a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicações para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso a internet de forma continuada. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2019, pelo período de 12 meses, ou seja, 02/03/2021 a 01/03/2021, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. **Contratada:** L B GOMES, CNPJ nº 06.115.307/0001-14. Data de Assinatura: 25/02/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato nº002/2017**, referente a aluguel de um imóvel onde funciona o SENAC – Timon-MA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2017, pelo período de 12 meses, ou seja, 01/01/2021 a 31/12/2021, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. **Contratado:** Juliano Gomes Cruz, CPF nº 623.731.883.68. Data de Assinatura: 28/12/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 010/2021-GP
FAVORECIDO: José Carlos Fernandes de Assunção
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Meio Ambiente
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
DESTINO: Timon - MA / São Luis - MA
PERÍODO: 13 e 14 de Abril de 2021
QUANTIDADE: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00
VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: tem como objetivo tratar com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Maranhão, pauta sobre a Renovação do Termo Técnico de Habilitação, que dá competência ao município de licenciar as atividades potencialmente poluidoras passivas de licenciamento ambiental municipal.

PORTARIA Nº 017/2021-SEMMA
FAVORECIDO: Rafael José Marques
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial Executivo
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
DESTINO: Timon - MA / São Luis - MA

PERÍODO: 13 e 14 de Abril de 2021

QUANTIDADE: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: objetivo de prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, com pautas a serem resolvidas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Maranhão sobre a Renovação do Termo Técnico de Habilitação, que dá competência ao município de licenciar as atividades potencialmente poluidoras passivas de licenciamento ambiental municipal.

PORTARIA Nº 018/2021-SEMMA

FAVORECIDO: Wendy Rayelly da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Assessora Especial do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESTINO: Timon - MA / São Luis - MA

PERÍODO: 13 e 14 de Abril de 2021

QUANTIDADE: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: objetivo de prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, com pautas a serem resolvidas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Maranhão sobre a Renovação do Termo Técnico de Habilitação, que dá competência ao município de licenciar as atividades potencialmente poluidoras passivas de licenciamento ambiental municipal.

PORTARIA Nº 004/2021-VICE-PREFEITO

FAVORECIDO: EDEVALDO DO REGO SILVA

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial do Gabinete do Vice-Prefeito

ÓRGÃO: VICE-PREFEITURA

DESTINO: Timon - MA / São Luis - MA

PERÍODO: 13 e 15 de Abril de 2021

QUANTIDADE: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FINALIDADE: acompanhar o Vice-Prefeito em visita a realizar ao SETRU, SECID, SECAP em São Luis/Ma.

SEMDES

Portaria nº 001/2021 – CMAS

Timon-MA, 07 de abril de 2021.

Dispõe sobre designação de servidora efetiva que menciona e dar outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade a Lei Municipal Nº 1673/2010 e base no Regimento Interno do CMAS, c/c deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 7 de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva Mirian Viana da Silva, Portaria nº01393/2017-GP, ocupante do cargo Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições encontradas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TIMON, em 07 de abril de 2021.

Tairine da Costa Silva Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 CMAS/TIMON-MA

Nomeia membros das Comissões de Assistência Social/CMAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº

1673/2010, c/c art. 7º, e incisos VII e IX do art. 28 do Regimento Interno, e considerando deliberações do Conselho na reunião ordinária realizada em 07/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros da Comissão de Assistência Social/ CMAS/ TIMON-MA. A seguir:

Comissão Permanente de Política de Assistência Social:

Francisco de Jesus Veloso Chagas
Florisia Batista de Carvalho Santos
Maria Ocineide Beleense Cabral Veloso

Comissão Permanente de Normas e Regulamentação:

Erivan de Oliveira Sousa
Eneida Maria Lustosa
Ezio Neves Vieira

Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social:

Francisco de Fátima Santos Lima
Ana Cleude Melo de Capuama
Alberto Carlos da Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 07 de abril de 2021.

Tairine da Costa Silva Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.04.07 19:51:18 -03'00'